



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Informações básicas

**Órgão:** MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

**Nº do processo:** 2

**Categoria do ETP:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando a execução de obra, com o devido fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários para realizar pavimentação asfáltica para a Rua Jacob Casaletti – Trecho III (Acesso a Linha Passoni), conforme quantitativos e especificações listadas pelo Edital, tudo de acordo com os projetos, memoriais descritivos e demais documentos em anexos, com recursos oriundos do contrato de financiamento entre a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. – Badesc e o Município de Arroio Trinta, Nº 2024 4001 01.

### 2. Descrição da necessidade

Pavimentações asfálticas contribuem com a infraestrutura urbana, em seu caráter estético, bem como melhoria na sua mobilidade urbana de seus usuários, tanto no aspecto de veículos quanto de pedestres e ciclistas. Afinal, é com ruas, estradas e rodovias bem pavimentadas que a circulação de veículos e até mesmo de pessoas se torna muito mais fácil, segura, rentável e até mesmo agradável.

O trecho mencionado já recebeu pavimentação no trecho I e trecho II, sendo que a presente contratação objetiva dar continuidade a pavimentação da via em mais um trecho.

Na localidade ocorre grande movimentação de veículos, trazendo grandes transtornos para os moradores que sofrem com a grande quantidade de poeira.

Os requisitos técnicos desta contratação foram elaborados pela Engenheira Civil da AMARP, Sra. Giovana Perazzoli.

### 3. Requisitante

Secretaria de Obras e Infraestrutura do município de Arroio Trinta.

### 4. Descrição dos requisitos da contratação

Será exigido comprovação de aptidão da empresa proponente, para execução de obras ou serviços de características semelhantes aos do objeto desta licitação, mediante a apresentação de Atestado ou Certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



privado, devidamente registrado pelo CREA ou CAU, referente(s) às quantidades mínimas de 50% dos itens de compactação, Sub-Base, Base, pavimentação em CBUQ e execução de passeio em piso intertravado, (a área mínima exigida deverá estar consignada em um único atestado/certidão, vedando-se o somatório de acervos.

Obs: Quantitativos exigidos de acordo com o Art. 67, parágrafo 1º e 2º, da Lei 14.133/21.

## 5. Levantamento de mercado

Considerando a demanda local, e ainda, que a referida via já possui pavimentação asfáltica em partes da mesma, desde o entroncamento com a SC-355, definiu-se pela execução do referido tipo de pavimento e fim de manter o padrão já existente de pavimentação para a via.

## 6. Descrição da solução como um todo

Considerando o apontamento anterior, será executada a pavimentação da via em asfalto, CBUQ, composta de regularização do sub-leito, sub-base em rachão, base em brita graduada e capa asfáltica, sendo contemplada ainda drenagem pluvial superficial, com rede coletora e bocas-de-lobo, meios-fios, passeio acessível e sinalização viária.

## 7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

As quantidades foram elaboradas pela Engenheira Civil da AMARP, Sra. Giovana Perazzoli, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico apresentados em anexo.

## 8. Estimativa do valor da contratação

Os valores de referência obedecem ao Art. 35 do Decreto Municipal 2558, de 16 de fevereiro de 2024, que faz referência a Elaboração do Orçamento de Referência de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 35. O valor estimado em processo licitatório para a contratação de obras e serviços de engenharia, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - o custo global de referência de obras e serviços de engenharia, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil, e/ou composições;

II - o custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO ou Sistema Nacional de



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil — SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes, e/ou composições:

Obs: para este caso utilizamos o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil — SINAPI e SICRO.

## 9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Sem parcelamento da obra, será executada num todo conforme projeto.

## 10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Poderão ser terceirados serviços de drenagem pluvial (rede), bocas-de-lobo, meio-fio, passeios em paver e sinalização viária.

## 11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O Município de Arroio Trinta não Dispõe de Plano de Contratações anual para o exercício de 2024.

## 12. Resultados pretendidos

Melhoria no desenvolvimento da região e mobilidade urbana de pedestres, veículos e ciclistas.

## 13. Providências a serem adotadas

Caberá a contratada proceder à instalação da obra dentro das normas gerais de construção. Fica a cargo da empresa contratada manter atualizado no canteiro de obras os alvarás, certidões e licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos e demais elementos que interessam ao serviço.

Não serão aceitos materiais e serviços que não atendam as normas específicas, projeto, caderno de encargos e este memorial.

O canteiro deverá estar de acordo com a norma de segurança vigente NR-18.

A empresa deverá efetuar a limpeza da obra semanalmente ou quando solicitada pela fiscalização, removendo entulhos e outros materiais desnecessários.

Fica a cargo da empresa a sinalização viária de segurança durante a execução dos serviços, tanto para veículos quanto aos pedestres que transitam na via em obras.

## 14. Possíveis impactos ambientais

A execução da obra não causará impacto ambiental em seu entorno.



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



## 15. Declaração de viabilidade

Obra viável em todos os aspectos.

**Anexos:** Os anexos referentes a documentação técnica desta contratação, foram elaborados pela Engenheira Civil da AMARP, Sra. Giovana Perazzoli e estão sendo apresentados juntamente a este Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsável

**ALCIDIR FELCHILCHER**  
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Alcidir Felchlicher

09/08/2024 10:52:58 GMT-03:00 51804000906



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.